



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Altera o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”, revoga o seu parágrafo único, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A percepção de diárias de que trata o art. 1º, passa a ser disciplinada com base na tabela constante do Anexo I desta Resolução, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 002/2019, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 05 de abril de 2022.

Verª. Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos
Presidente

Ver. Jafé Lopes Ferreira
1º Secretário

Ver. Celso Cleiton Santos Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Cortês
APROVADO 12/04/2022
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES


JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora se justifica “Altera o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”, revoga o seu parágrafo único, e dá outras providências”.

O objetivo da proposição ora justificada é atualizar os valores das diárias reguladas pela Resolução nº 002/2019, ajustando-os aos praticados na região, conquanto os estabelecidos em tal norma se encontram bastante defasados.

Espera-se, portanto, a aprovação da proposição que ora se justifica, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 05 de abril de 2022.


Verª. Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos
Presidente


Ver. Jafé Lopes Ferreira
1º Secretário


Ver. Celso Cleiton Santos Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIARIAS

VEREADORES

MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ATÉ 100KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 100KM ATÉ 400KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 340,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 400KM ATÉ 800KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 600,00	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO SEM PERNOITE	R\$ 800,00
MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ATÉ 100KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 300,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 100KM ATÉ 400KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 500,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 400KM ATÉ 800KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 800,00	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO COM PERNOITE	R\$ 1.000,00

SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ATÉ 100KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 180,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 100KM ATÉ 400KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 300,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 400KM ATÉ 800KM DE DISTANCIA SEM PERNOITE	R\$ 500,00	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO SEM PERNOITE	R\$ 700,00
MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ATÉ 100KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 250,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 100KM ATÉ 400KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 400,00	MUNICIPIOS DENTRO DO ESTADO ACIMA DE 400KM ATÉ 800KM DE DISTANCIA COM PERNOITE	R\$ 700,00	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO COM PERNOITE	R\$ 900,00

Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, Centro - Cortês-PE, CEP 55.525-000 -
Fone: (81)3687-1209 CNPJ: 11.530.060/0001-32.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do servidor(a):		Matrícula do servidor:			
Nome do Não-servidor(a):		Setor:			
Nome do Não-servidor(a):		Cargo/Função:			
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:			
CPF.:	RG.:	CBO+Cód. do cargo:			
End.:		Nº diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Fone: cel.: e-mail:		R\$		R\$	
Origem da viagem:		UF:	Destino da viagem:		UF:
Data da saída:	Hora da saída:		Data do retorno:	Hora do retorno:	
Tipo de diárias: Dentro do Estado <input type="checkbox"/> Fora do Estado <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Dentro do Município <input type="checkbox"/>	Natureza da diária: Diária Única <input type="checkbox"/> Capital - sem pernoite <input type="checkbox"/> Capital Federal - sem pernoite <input type="checkbox"/> Diária de Campo - sem pernoite <input type="checkbox"/> Municípios Vizinhos - sem pernoite <input type="checkbox"/> Outros Municípios - sem pernoite <input type="checkbox"/>		Capital - com pernoite <input type="checkbox"/> Capital Federal - com pernoite <input type="checkbox"/> Diária de Campo - com pernoite <input type="checkbox"/> Municípios Vizinhos - com pernoite <input type="checkbox"/> Outros Municípios com pernoite <input type="checkbox"/>		
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/>		Veículo /Órgão informar modelo e placa:			
Objetivo da viagem:		Veículo alugado/Próprio informar modelo e placa:			
Nº do Ato :	Data do Ato: ___/___/___	Nº da Resolução de concessão de diária:		Nº do bilhete de passagem:	
TERMO DE COMPROMISSO					



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 8º da Resolução 002/2019** devidamente atestados, no prazo de (10) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Assinatura do Servidor/Carimbo

Obs.:

- 1 - A matrícula e o CBO+Cód. do cargo pode ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração no setor Folha de Pagamento.
- 2 - Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.
- 3 - Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.
- 4 - O número do bilhete de passagem é obrigatório. O servidor terá que informar à Contabilidade antes de viajar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Preencher e dar entrada na secretaria da unidade solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data de retorno, anexando o canhoto do bilhete de passagem.

1. Nome do Proposto:
2. Local(ais) de Destino:
3. Data da Saída:
4. Data de Retorno:
5. Meio de transporte:
() Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Veículo Próprio
6. Roteiro (origem-destino-origem):
7. Objetivo(s) da viagem: Serviços do Poder Legislativo

Atividade(s) desenvolvidas:

8. Observações/ justificativas:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do
Proposto

Assinatura com **carimbo** do
Diretor/ Coordenador – Unidade Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cortês, sobre o Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem por atribuição regimental, dentre outras, a análise dos aspectos de legalidade e de constitucionalidade das matérias que lhe são encaminhadas para estudo, já se pronunciou sobre o Projeto de Resolução nº 001/2022, opinando por sua aprovação.

Esta Relatoria adota, na íntegra, o Relatório e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 001/2022, em Mesa, consequentemente, opina pela aprovação do mesmo, cujo voto é acompanhado pela unanimidade dos membros da Comissão, que opinam no mesmo sentido. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 12 de abril de 2022.

Vera. José Antônio de Araújo
Presidente

Ver. Leticia Nascimento Borba
Vice Presidente

Ver. Ademir Alves da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

“PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2022 – ONDE SOLICITA DESTA CASA LEGISLATIVA E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N 002/2019, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E FIXA OS VALORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, REVOGA O SEU PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cortês, onde solicita desta Casa Legislativa e dispõe sobre a alteração do Art. 2, caput, da resolução N 002/2019, que regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE, revoga o seu parágrafo único, e dá outras providências.

O objetivo da proposição ora justificada é atualizar os valores das diárias reguladas pela Resolução N 002/2019, ajustando-se aos praticados na região, conquanto os estabelecidos em tal norma se encontrem bastante defasados.

Está feito o relatório.

A Mesa Diretora tem como legitimidade propor matéria em questão, de maneira que essa Comissão opina preliminarmente, por sua admissibilidade.

Percebe-se que a proposição do Projeto de Resolução Nº 001/2022, traz em sua Exposição de Motivos razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente projeto de lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Resolução 001/2022.

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 001/2022, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 12 de abril de 2022.

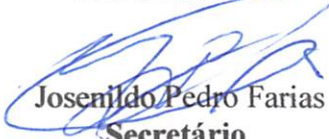


CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES


Leticia Nascimento Borba
Presidente


José Antônio de Araújo
Vice-Presidente


Josenildo Pedro Farias
Secretário